Comissão Nacional do Território
13ª reunião

DGT, 01-02-2018

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

Ordem do dia

1. Informações
2. Aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária
3. Informação Cartográfica associada aos PGRI nos PMOT e REN
4. Decreto-Lei n.º 166/2008 e Portaria n.º 419/2012
5. Ponto de situação dos testes AEREHS
6. Classificação e reclassificação do Solo
7. Parecer emitido pelo ICNF, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, no artigo 13.º-A do RJUE
8. Ausência de pronúncia do ICNF nos procedimentos RERAE no que se refere aos PMDFCI.

BALANÇO REUNIÕES 2017

CNT

- 6 Reuniões Ordinárias
- 1 Reunião Extraordinária

Grupos de Trabalho

- 3 Reuniões do GT RERAE
- 9 Reuniões do GT REN
- 1Reunião do GT IGT

BALANÇO REUNIÕES 2017
(Entidades com assento permanente)

Reuniões	7ª 07 Fev	2ªextra 11 Abr	8ª 04 Mai	9ª 09 Jun	10ª 18 jul	11ª 17 Nov	12ª 12 Dez
Presenças	DGT CCDRAlg CCDR A CCDR LVT CCDR C APA ICNF ANMP	DGT CCDR Alg CCDR A CCDR LVT CCDR C APA ICNF ANMP	DGT CCDR Alg CCDR A CCDR LVT CCDR C APA	DGT CCDR Alg CCDR A CCDR LVT CCDR C CCDR N APA ICNF CPADA	DGT CCDR Alg CCDR A CCDR LVT CCDR C ANMP	DGT CCDR Alg CCDR A CCDR LVT APA ICNF	DGT CCDR Alg CCDR A CCDR LVT CCDR C CCDR N ICNF
Ausências	CCDR N CPADA	CCDR N CPADA	CCDR N ICNF ANPM CPADA	ANPM	CCDR N APA ICNF CPADA	CCDR N CCDR C ANPM CPADA	APA ANPM CPADA

Presentes em 100% das reuniões

CCDR Alg, CCDR A, CCDR LVT e DGT

CPADA – ausente em 6 reuniões (86%)

CCDR Norte – ausente em 5 reuniões (71%)

ANMP – ausente em 4 reuniões (57%)

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

BALANÇO REUNIÕES 2017

Para além dos representantes fixos participaram ainda, com regularidade nas reuniões da CNT, representantes de outras entidades que prosseguem interesses inerentes às matérias que foram tratadas com destaque para a ANPC, DGADR e LNEG.

Para a 7ª reunião da CNT foi ainda convidada a participar, sem direito a voto, a Câmara Municipal de Almada.

BALANÇO REUNIÕES 2017

ASSUNTOS	7ª	2ªEx	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
REN (OENR)	X		X	X		X	
REN (Regime)	X		X	X	X		
REN (Testes AEREHS)				X	X	X	
REN (Delimitações – relatórios CCDR)					X	X	
REN (Cartografia)							
REN (Ampliação de edificações em REN)							X
RERAE (vários)	X		X				
Programas Especiais OT (POCACE)	X	X					
Classificação e Reclassificação do Solo	X		X		X		X
Cartografia				X		X	
Plataformas (PCGT e AUGI)					X	X	
PMDFCI/Edificação Dispersa				X	X		X
Decretos Regulamentares – Conceitos Técnicos e Sistematização Gráfica						X	

ALTERAÇÕES EFETUADAS AO DL 166/2008

1 - Introduzidas as alterações efetuadas ao DL 166/2008 por via da publicação dos diplomas

- Alterado pelo **D.L. n.º 96/2013, 19-07** (regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental) - O artigo 21º altera a redação do artigo 20º do DL 166/2008
- Alterado pelo **D.L. n.º 80/2015, 14-05** (revê o regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) - O artigo 184º cria a CNT e o artigo 201º extingue a CNREN (revoga os artigos 28º a 31º do DL 166/2008)
- OENR

ALTERAÇÕES EFETUADAS AO DL 166/2008

2- Atualizações de diplomas referidos no texto (que foram entretanto alterados)

3- Atualizações de designações dos planos, entidades e procedimentos que foram alterados na sequência da publicação da nova Lei Bases OT e RJIGT:

- Conferência serviços → conferência procedimental
- Comissão acompanhamento → comissão consultiva
- CNREN → CNT
- Parcelas de terreno → prédio

ALTERAÇÕES EFETUADAS AO DL 166/2008

4- Alterações nos prazos:

- Artigo 16.º-A (Alterações simplificadas da delimitação da REN)
  - Perante pedidos da CM de alteração simplificada, a CCDR tinha 5 dias para solicitar parecer à APA → passou a ter 8 dias

ALTERAÇÕES EFETUADAS AO DL 166/2008

4- Alterações nos prazos:

Artigo 22º (Comunicação prévia)

- Prazo da CCDR para verificar questões de ordem formal na sequência de apresentação de comunicação prévia eram 5 dias → passa a 8 dias
- Prazo do comunicante para suprir deficiências no procedimento de comunicação prévia era de 10 dias → passa a 15 dias
- Prazo da APA para emitir parecer era 10 dias → passa a 15 dias
- Prazo de decisão da CCDR sobre a comunicação prévia era 22 dias → passa a 20 dias

ALTERAÇÕES EFETUADAS AO DL 166/2008

5- A referência às funções das áreas REN contantes do Anexo I é retirada do numero 3 do Artigo 20º e introduzida num novo número no Artigo 22º: Em contexto de comunicação prévia, a CCDR passa a verificar se o uso ou ação coloca em causa as funções das áreas REN.

6- A comunicação prévia apresentada nos temos do Artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação deixa de estar mencionada no Número 8 do Artigo 22º e passa para o Artigo 24º (Usos e ações sujeitos a outros regimes).

ALTERAÇÕES EFETUADAS AO DL 166/2008

7- No Artigo 24º foi eliminada a conferência de serviços prevista para os casos de usos e as ações previstos no Anexo II que recaem em áreas cuja utilização necessita de título de utilização dos recursos hídricos, em áreas classificadas ou em áreas integradas na RAN.

ALTERAÇÕES EFETUADAS AO DL 166/2008

8- Relativamente aos usos e ações compatíveis com objetivos REN foram propostas alterações que incidem fundamentalmente sobre os seguintes aspetos:

- Alterações na redação de alguns usos (harmonização com redação constante da Portaria, conceitos na legislação conexa e pratica das CCDR na gestão da REN)
- Na sequência da proposta de alterações às OENR, as Dunas costeiras e dunas fósseis foram subdivididas em duas classes e alguns usos foram permitidos nas Dunas costeiras interiores
- Harmonização de alguns usos das ZA com ZAC
- Autorização de alguns usos com ou sem CP em AIV (mais abrangentes que a tipologia do regime anterior)
- Operações de florestação e reflorestação que antes eram permitidos mediante CP passam na maioria a dispensar a CP